

**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE**

CNPJ Nº 17.311.079/0001-74

DATA: 23 de setembro de 2020

HORÁRIO: 15:00

LINK CONFERÊNCIA: [Ingressar em Reunião do Microsoft Teams](#)

Senhor(a) Cotista,

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.850.686/0001-69, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.311.079/0001-74, vem, pela presente, convocar V.S^a. a participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **23/09/2020**, às **15:00**, excepcionalmente, de forma **não presencial**, por meio de áudio ou videoconferência, tendo em vista as recomendações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM previstas no Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, de 26/3/2020, no contexto da pandemia do Covid-19, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Apresentação do fluxo de caixa mensal do Fundo com objetivo de expor aos cotistas por quanto tempo o Fundo teria recursos em caixa sem a necessidade de nova chamada de capital, caso não ocorra o fechamento de contrato de locação neste período, conforme planilha constante no Anexo I.
- (ii) Deliberar sobre a destinação de R\$ 175 mil dos recursos provenientes da retenção do prêmio de locação para custear as despesas do fundo e do imóvel entre outubro de 2020 e janeiro de 2021, exceto a taxa de administração, conforme Proposta do Administrador constante no Anexo II.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas e as suas deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos dos Cotistas presentes à Assembleia Geral.

Esclarecemos ainda que:

- (a) Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.
- (b) Nas deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, a cada Cota será atribuído o direito a um voto.
- (c) Os Cotistas que participem das Assembleias Gerais por meio de tele ou videoconferência, também poderão votar por correio eletrônico digitalmente certificado (**agqfundosdtvm@brb.com.br**), desde que possível a comprovação do voto durante a realização da respectiva Assembleia Geral e desde que o resultado da votação seja proclamado pelo Presidente da Assembleia com indicação daqueles que participaram por tele ou videoconferência.

- (d) Ainda que não compareçam à Assembleia Geral, os Cotistas poderão votar por meio de carta ou correspondência eletrônica (**agqfundosdtvm@brb.com.br**), desde que tal comunicação seja recebida com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Cotistas, consoante ao modelo anexo à presente Convocação (**Anexo III**).

Adicionalmente, informamos que, nos termos do §1º do Art. 24 da Instrução CVM nº 472/2008, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo, e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os Cotistas cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, devendo tal cotista informar ao Administrador e aos demais Cotistas tais circunstâncias, sem prejuízo do dever de diligência do Administrador e do Gestor em buscar identificar os cotistas que estejam nessa situação.

Atenciosamente,

BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
ADMINISTRADORA